

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2020**

O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, visando o registro de preços, para contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, Dietas e Materiais Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades, Hospital Municipal, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 13/05/2020 - às 13h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.belavista.go.gov.br - link: Licitações, Fone Licitação: (62) 3551-7003

Bela Vista de Goiás, 27 de Abril de 2020  
ADRYANNA CRYSTINA KELLY DE CARVALHO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇO 02/2020**

O Município de Cabeceiras, através de sua Presidente da CPL, torna público o julgamento da Tomada de Preço nº 02/2020, processo nº 9819/2020, para contratação de empresa especializada para execução da construção do Parque Ecológico, conforme Contrato de Repasse nº 873043/2018/MTUR/CAIXA e suas especificações, Plantas, Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos e Construção do Parque Natural no Município de Cabeceiras, conforme Contrato de Repasse nº 870542/2018/MTUR/CAIXA e suas especificações, Plantas, Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos, que ficam fazendo parte integrante deste para todos os fins de direito. Empresas vencedoras: Lote 2 TOTAL MULTI SERVIÇOS EIRELI -ME, inscrito no CNPJ Nº 26.896.898/0001-11, no valor global de R\$ 236.942,28 (Duzentos e Trinta e Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos) e Lote 1 empresa YURI ROBERTO ARAUJO OLIVEIRA- OAR ENGENHARIA inscrito no CNPJ Nº 21.108.326/0001-07 , no valor global de R\$ 463.544,40 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) . Procedimento licitatório adjudicado e homologado no dia 27 de Abril de 2020 por: Everton Francisco de Matos, Prefeito Municipal.

Cabeceiras/GO, 27 de Abril de 2020.  
TALISSA TOMÉ PALÁCIO,  
Presidente da CPL

**EDITAL RETIFICADO Nº 1/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA SER CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO.**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cabeceiras, Goiás, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que no período de 29 de Abril a 15 de Maio de 2020, no horário das 8:00h às 12:00h na Prefeitura Municipal de Cabeceiras, em sua sede, sito a Av. Vicente de Paula Sousa, s/nº, estarão abertas as inscrições com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário dos Cargos de Oficineiros, Assistente Social, Psicólogo e Digitador Social, para suprir necessidade de excepcional interesse público para o ano de 2020, em virtude dos Programas CRAS, CRAS-EQUIPE VOLANTE, SCFV. Maiores informações, tais como requisitos, número de vagas, vencimento básico, programa e o Edital/Regulamento completo poderão ser obtidos no local acima indicado bem como pelo site: www.cabeceiras.go.gov.br. Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cabeceiras,

Goiás, 27 de Abril de 2020.  
LAURA ALMEIDA CEZARINO  
Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020**

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, torna público a realização em 15/05/2020, 14 h, da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, com objeto de contratação de empresa do ramo para execução de obra, no regime de empreitada global, para construção de aterro sanitário, com recursos originários FINISA, na forma da lei municipal nº 2306-2019, nos termos do projeto básico de engenharia e especificações anexo, para atender os interesses da Municipalidade em 2020. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656 - 6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, Morada dos Sonhos.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020**

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, torna público a realização em 15/05/2020, 15:30 h, da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, com objeto de contratação de empresa do ramo para execução de obra, no regime de empreitada global, de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA ILDEFONSO CARNEIRO, com recursos originários FINISA, na forma da lei municipal nº 2306-2019, nos termos do projeto básico de engenharia e especificações anexo, para atender os interesses da Municipalidade em 2020. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656 - 6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, Morada dos Sonhos.

Caçu-GO, 27 de abril de 2020.  
CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES  
Presidente CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020**

Processo: 2020005392; Ata de Registro de Preços n.º 004/2020, referente ao Pregão Presencial n.º 006/2020 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas e suplementos alimentares, destinados ao abastecimento e atendimento das necessidades da Farmácia Municipal "Dr. José Paschoal" em cumprimento de Mandados Judiciais e em atendimento aos Programas de Atendimento Domiciliar (PAD) e de Alergia e Suplementação, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Data da Assinatura: 17/04/2020. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, CNPJ n.º 03.532.661/0001-56; Detentores da Ata: Ibex Comercial de Alimentos Ltda, CNPJ n.º 29.511.026/0002-67, valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Nutri & Quali Comercial Ltda Me, CNPJ n.º 14.970.359/0001-04, valor: R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil, cento e vinte reais); Support Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ n.º 01.107.391/0012-63, valor: R\$ 180.208,00 (cento e oitenta mil, duzentos e oito reais); Medcom Comércio de Medicamento Hospitalares Ltda, CNPJ sob o n.º 25.211.499/0001-07, valor: R\$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais). Valor Total da Ata: R\$ 275.168,00 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais).

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020**

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de todos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará no dia 29 de maio de 2020, às 08h30min, a licitação do edital em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços para construção da Clínica de Dependentes Químicos, em atendimento à solicitação da

Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, nos termos do Edital Retificado Concorrência Pública nº 001/2020 e seus anexos, que poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizada na Rua Nassim Agel nº. 505 - Centro.

Catalão - GO, 27 de abril de 2020.  
NIREMBERG ANTÔNIO RODRIGUES ARAÚJO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI**  
**AVISO DE CANCELAMENTO**

**Pregão Presencial 004/2020 SRP 001/2020.**

O Município de Caturai, Estado de Goiás, torna público que fica cancelado o certame referente ao Pregão Presencial 004/2020, Processo nº. 0697/2020, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Diretoria Geral de Compras, situada na Praça 14 de Novembro, n. 211, Centro, Caturai-GO, através do e-mail licitacaturai2017-2020@hotmail.com ou pelo fone 62-3528-1130 e site oficial do Município: www.caturai.go.gov.br.

Caturai, GO, 27 de abril de 2020.  
ELIZABETH ANGELICA GOUVEIA FURTADO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CEU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 12 de maio de 2020, às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, visando à Aquisição de materiais laboratoriais, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 025/2020 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couter, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadaodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0\*\*64 3634-1228.

Chapadão do Céu - GO, 27 de abril de 2020.  
RICARDO HIMURO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA**  
**AVISOS DE ALTERAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORTALECER A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES data de abertura da licitação onde se lê 04.05.2020 às 09:00 leia-se 11.05.2020 às 09:00, local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124

**PREGÃO PRESENCIAL 009/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇA OFFICE 2016 VISANDO ATENDER OS REQUISITOS DA PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - INFORMATIZA APS - MINISTÉRIO DA SAÚDE data de abertura da licitação onde se lê 05.05.2020 às 09:00 leia-se 12.05.2020 às 09:00, local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 28 de abril de 2020  
NARA RÚBIA APARECIDA DA SILVA  
Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Faina, Estado de Goiás, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Faina, sito à Rua Pereira Galvão nº 237, Setor Central, Faina-GO às 09h30min do dia 13 de Maio de 2020, Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2020, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos, visando atender as necessidades do Hospital Municipal e Atenção Básica do Município de Faina, conforme especificações e quantitativos do Edital. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram a disposição no Placard Oficial da Prefeitura e em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 8h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias e no site oficial http://faina.go.gov.br. Tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Faina - GO, 27 de abril de 2020.  
ROSÂNGELA CUSTÓDIO DE BASTOS  
Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 26 /2020.**

Convênio MS/CAIXA Nº 106129030, 104700903, 106326026/18, 0876536, 882380/17. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Goianápolis/GO. Contratada: Valle Construtora EIRELI - ME. CNPJ: 18.237.428/0001-18. Objeto:reforma/ampliação do Hospital Municipal. Valor Global: R\$2.341.311,62 (dois milhões trezentos e quarenta e um mil trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos). Prazo: Assinatura em 01 de abril de 2020, prazo de validade do contrato será até 31/12/2020. Alexandre Moraes de Oliveira Gestor FMS.

**DESPACHO DE 31 MARÇO DE 2020**

**Tomada de Preços Nº 4/2020.**

O Secretário Municipal de Saúde de Goianápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de licitação, resolve: homologar e adjudicar a presente licitação, nos termos: Processo administrativo Nº





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**

**TERMO DE SUSPENSÃO DO PROEISSO SELETIVO**

O Fundo Municipal de Assistência Social, Cabeceiras - Goiás, através de sua gestora, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49, *caput* da Lei nº 8.666/93 e itens 21.5 e 21.7 do Edital, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria n.º. 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando a confirmação de casos de COVID-19 no Estado de Goiás e diversos na Região da RIDE e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando a Nota Técnica nº 03/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Goiás,

Considerando, não haver qualquer prejuízo ao erário na não continuação da presente processo seletivo;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o Processo Seletivo nº 01/2020, cujo objetivo é selecionar pessoal para o exercício temporário dos cargos de Oficineiros, Assistente Social, Psicólogo e Digitador Social para suprir necessidade de excepcional interesse público para o ano de 2020, havendo a conveniência e



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**

oportunidade administrativa, que justificam razões de interesse público, já expostos, por prazo indeterminado (Sine die).

Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Março de 2020.

**Rita Pereira de Sousa Matos**  
Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 08.712.299/0001-19

**EDITAL N.º 001/2020**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Fundo Municipal de Assistência Social, Cabeceiras - Goiás, faz saber aos interessados que, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do Art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, Art. 2º, caput e VIII da Lei Municipal nº 100/2009, de 10/03/2009, Lei Municipal nº 229/2018 – EF de 16/03/2018 e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado por análise de Curriculum Vitae conforme Anexo III com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário dos cargos de Oficineiros, Assistente Social, Psicólogo e Digitador Social para suprir necessidade de excepcional interesse público para o ano de 2020.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** Considerando que esta Secretaria visa atender a legislação vigente que regulamenta a Assistência Social, mediante a prestação de serviços com qualidade e de forma digna ao cidadão que procura a Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação, garantindo, assim, o mínimo social e provimento de condições para atender contingências sociais, promovendo a universalização dos direitos sociais de forma eficiente e eficaz, impõe-se a **contratação de profissionais em regime especial de trabalho, por prazo determinado**, para atender **situação de excepcional interesse público**, uma vez que a quantidade de servidores efetivos é insuficiente ao atendimento regular à população, podendo o déficit de pessoal ocasionar o colapso ou paralisação dos serviços prestados que, por lei (Art. 23 da Lei Federal 8.742/93), possuem caráter continuado.

**1.2.** Selecionar candidatos, em regime de contrato temporário, para atuarem na área da Assistência Social, junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência de Assistência Social Volante (CRAS - Equipe Volante), Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no ano de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, para suprir temporariamente os cargos descritos no Anexo I deste Edital, por prazo determinado.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 08.712.299/0001-19**

- 1.3.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 1 (um) ano a contar da homologação, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, conforme necessidade e discricionariedade do FMAS.
- 1.4.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital e seus Anexos, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.
- 1.5.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site [www.cabeceiras.go.gov.br](http://www.cabeceiras.go.gov.br).
- 1.6.** Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas, que deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 1.7.** O resultado final com a relação dos classificados será divulgado no site [www.cabeceiras.go.gov.br](http://www.cabeceiras.go.gov.br), no Diário Oficial do Estado e em Jornal e Grande Circulação.
- 1.8.** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao Fundo Municipal de Assistência Social o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e as possibilidades financeiras.
- 1.9.** As contratações firmadas com o Fundo Municipal de Assistência Social pelos classificados convocados serão regidas pelo regime jurídico do Município de Cabeceiras e pelo respectivo contrato.
- 1.10.** Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

## **2. DA LOTAÇÃO**

**2.1.** As atividades serão exercidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência de Assistência Social Volante (CRAS - Equipe Volante), Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculo (SCFV).

## **3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições serão realizadas de 19/03/2020 a 31/03/2020, sem ônus para o candidato, na Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação, situada na Av. Vicente de Paula Sousa, Térreo, s/nº, Setor Centro, Cabeceiras, Goiás, CEP. 73.870-000.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 08.712.299/0001-19**

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida, de maneira legível, indicando claramente para qual cargo se candidata, conforme Anexo IV, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos para análise e conferência:

**4.1.1.** Curriculum Vitae atualizado, juntamente com os documentos que comprovem a formação escolar ou acadêmica, cursos, pós-graduação lato e Pós-graduação stricto sensu, entre outros.

**4.1.2.** Documento oficial com foto (RG) e CPF;

**4.1.3.** Cópia de comprovante de residência atualizado;

**4.1.4.** Cópia da Carteira de Trabalho onde consta Registros de Identificação, admissão e demissão ou Declaração original do Órgão a que prestou serviço, em papel timbrado, para contar o tempo de experiência conforme Anexo III, informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e a função desenvolvida.

**4.2.** As informações prestadas no curriculum vitae são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas com documentos.

**4.3.** As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar documento oficial e entregar cópia da mesma juntamente com a procuração.

**4.4.** Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo pretendido, conforme Anexo I.

**4.5.** Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no Art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (Art. 37) e na Lei Estadual n.º 14.715/2004, com as demais alterações posteriores.

**4.6.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme descrições contidas no Anexo I e demais exigências deste Edital.

**4.6.1.** A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 08.712.299/0001-19**

**4.6.2.** De acordo com o § 4º do Artigo 1º da Lei Estadual nº 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

**4.6.3.** O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

**4.6.4.** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

**4.6.5.** O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

**4.6.6.** O candidato deficiente, aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o Anexo IV deste Edital e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, junto aos demais documentos.

**4.6.7.** O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.

**4.6.8.** Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, será eliminado. No ato da inscrição o candidato com Necessidade Especial deverá declarar suas necessidades especiais.

**4.7.** Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.

**4.8.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

## **5. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE**

**5.1.** O Fundo Municipal de Assistência Social disponibilizará vagas, conforme a necessidade do Programa, distribuindo-as de acordo com os cargos/funções previstos no Anexo I deste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos de escolaridade.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 08.712.299/0001-19**

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas de caráter classificatório e eliminatório:

**6.1. 1ª FASE** – Análise da experiência profissional e títulos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme pontuação alcançada pelo candidato;

**6.1.1.** Esta etapa tem como nota máxima **20,0 (vinte) pontos**;

**6.1.2.** Será considerado aprovado na 1ª fase o candidato que alcançar nota igual ou superior **14,0 (quatorze) pontos**;

**6.1.3.** Na data fixada no **Anexo I**, será efetuada a publicação, no endereço eletrônico [www.cabeceiras.go.gov.br](http://www.cabeceiras.go.gov.br), da relação dos candidatos classificados para a 2ª fase.

**6.1.4.** Na publicação do resultado definitivo da 1ª fase serão designados data, hora e local para a realização da 2ª fase.

**6.1.5.** Somente serão considerados aptos e classificados para a 2ª fase aqueles candidatos que, além de obterem a pontuação mínima, entregarem toda a documentação comprobatória da experiência e títulos, conforme especificado neste Edital e comunicado a ser divulgado.

**6.1.6.** Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos, assim como a Secretaria não se responsabiliza por eventuais documentos originais entregues.

**6.1.7.** Somente serão convocados para apresentação de documentos e passarão à 2ª fase aqueles candidatos que alcançarem a nota de corte estabelecidas no item 6.1.2, sendo convocados todos os que estiverem empatados com a nota de corte, aferida a partir da classificação dos candidatos pelos pontos obtidos.

**6.2. 2ª FASE** – Entrevista Técnica, mediante análise de competência, de caráter classificatório e eliminatório, aplicada somente para os candidatos considerados aptos na 1ª fase.

**6.2.1.** O (a) candidato (a) deverá se apresentar, para a entrevista, em local, data e horário que serão informados por ocasião do resultado da 1ª fase, sob pena de perder a classificação.

**6.2.2.** A Entrevista Técnica, individual ou grupal, tem por finalidade aferir o nível de aptidão do candidato para o trabalho, bem como averiguar as habilidades e conhecimentos específicos necessários ao exercício das tarefas inerentes à função que deseja exercer, e, igualmente, avaliar sua experiência, postura profissional e grau de interesse nas atividades dessa área de trabalho.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 08.712.299/0001-19**

**6.2.3.** Esta etapa será realizada somente com os candidatos pré-selecionados através da avaliação dos títulos, estando automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior à mínima apontada no item 6.1.2;

**6.2.4.** Esta etapa tem como nota máxima **20,0 (vinte) pontos**;

**6.2.5.** O ponto de corte desta etapa será de **12,0 (doze) pontos**;

**6.2.6.** A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada individualmente ou em sessão pública e contemplará os seguintes parâmetros:

<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Até 2,0	Regular
Entre 2,0 e 3,5	Bom
Entre 3,5 e 5,0	Muito Bom

<b>HABILIDADES – Vagas de nível médio e superior</b>		<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Conhecimento Específico na Área</b>	Capacidade de trabalhar na área de atuação, assegurando a execução correta do seu trabalho. Conhecimento na área de atuação, especificamente acerca dos programas governamentais em que desempenhará suas funções.	5,0
<b>Comunicação</b>	Capacidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível tanto de forma verbal como por escrito demonstrando raciocínio lógico. Capacidade de articular e transmitir ideias, posições de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.	5,0
<b>Trabalho em equipe</b>	Capacidade de compartilhar habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, demonstrando respeito, cooperação e comprometimento, favorecendo o alcance de resultados.	5,0
<b>Iniciativa e Equilíbrio emocional</b>	Capacidade de agir de forma proativa diante de situações novas e daquelas fora da rotina, buscando as melhores alternativas de solução. Capacidade de apresentar equilíbrio e tranquilidade na forma de agir, em situações diversas e/ou quando colocado em situações de pressão, demonstrando flexibilidade nas suas ações.	5,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>20,0</b>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 08.712.299/0001-19**

**6.3.** As etapas serão conduzidas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de avaliar e acompanhar os procedimentos referentes às etapas destacadas, podendo designar equipe de profissionais, mediante ato próprio do Secretária, para auxiliá-los nas etapas do certame;

**6.4.** A Administração Pública reserva o direito de chamar somente o quantitativo necessário para atender à necessidade existente e estabelecida neste Edital, de acordo com o início da execução do programa ao qual a vaga se vincula.

## **7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**7.1.** A análise será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

**7.2.** O currículo deverá ser entregue seguindo as orientações contidas no item 4.2 deste Edital.

**7.3.** No processo de análise dos currículos serão observadas, para fins de classificação, experiência profissional e titulação, conforme Anexo III.

## **8. DA AVALIAÇÃO**

**8.1.** A avaliação de curriculum vitae constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverão ser apresentadas no curriculum vitae de forma detalhada e devidamente comprovada, por meio de originais e cópias de certificados e declarações.

**8.2.** Cada cópia de certificado ou declaração comprobatória da formação acadêmica ou experiência profissional será pontuada uma única vez.

**8.3.** Os certificados que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados.

**8.4.** Estágio não será considerado para análise da experiência profissional.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**9.1.** Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 14,0 (quatorze) serão classificados por ordem decrescente da nota na 1ª etapa.

**9.2.** Os candidatos aprovados na 1ª etapa serão avaliados na 2ª etapa e terão os pontos somados para computar a pontuação final.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 08.712.299/0001-19**

**9.3.** Na hipótese de igualdade da nota (empate) do exame curricular, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver comprovado maior tempo de experiência profissional na área do cargo pleiteada;

c) tiver maior tempo de participação em cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área do cargo pleiteado;

d) tiver maior idade;

e) se ainda persistir o empate, será realizado sorteio;

**9.4.** A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficit do Fundo Municipal de Assistência Social. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

## **10. DOS RESULTADOS, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Placard da Prefeitura e no site da Prefeitura Municipal de Cabeceiras nas datas que constam no Anexo II.

**10.2.** Os resultados não serão informados via telefone.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Examinadora.

**11.2.** O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal de Cabeceiras, no prazo acima descrito, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h.

**11.3.** Do resultado final e da homologação não caberá recurso.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 08.712.299/0001-19**

## **12. EXAME MÉDICO**

**12.1.** O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital, deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde física e mental.

**12.2.** Os exames acima mencionados deverão ser atualizados, ou seja, realizados com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação.

**12.3.** O candidato portador de necessidade especial (PNE) deverá comparecer a Junta Médica do Município, munido de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do Artigo 22, da Lei 14.715/2004, o qual será submetido a junta médica do município para apreciação e ratificação.

**12.4.** O candidato que for considerado inapto pela Junta Médica para o exercício das atividades inerentes ao cargo não será contratado.

**12.5.** A decisão final da Junta Médica será soberana e definitiva.

**12.6.** As despesas decorrentes desses procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado serão convocados pela ordem de classificação de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

## **14. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

**14.1.** Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado, terão seus vencimentos e carga horária conforme Anexo I deste Edital.

## **15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**15.1.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o início das atividades a partir de maio de 2020, os Psicólogos a partir de junho de 2020, de



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 08.712.299/0001-19**

acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Cabeceiras.

**15.2.** Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da Fundo Municipal de Assistência Social de Cabeceiras.

**15.3.** O candidato aprovado será convocado por meio da lista que será afixada no Placard da Prefeitura e no site da Prefeitura.

**15.4.** O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação munido de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Comprovante da última eleição ou declaração da Justiça Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Cartão PIS/PASEP;
- g) Comprovante de endereço atual;
- h) Cópia de Certidão de Casamento/CPF e RG do cônjuge;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para a função: Diploma e Histórico, ou Certificado de Conclusão e Histórico;

**15.5.** O candidato convocado deverá comparecer na Fundo Municipal de Assistência Social de Cabeceiras munido dos seguintes documentos originais:

- a) Certidão Negativa de Débitos (Fiscalização Tributária);
- b) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;
- c) Declaração que não exerce outro cargo ou emprego público;
- d) Declaração de bens;
- e) Atestado Médico devidamente ratificado pela junta médica do Município;
- f) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- g) Comprovante de conta corrente;

**15.6.** Toda a documentação será avaliada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho Temporário, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a interesse da administração ou contratado.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 08.712.299/0001-19**

**16. DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**16.1.** O Contrato de Trabalho Temporário perdurará durante o prazo previsto e será estipulado no contrato.

**16.2.** São requisitos básicos para a contratação temporária dos Profissionais:

- a) cumprir as determinações do presente Edital;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- g) não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto os casos previstos no Art. 37, Inciso XVI, Alínea “a” e “b” emenda Constitucional nº 19 de 1988.

**16.3.** O contrato de trabalho temporário extinguir-se-á:

**I** - Pelo término do prazo contratual.

**II** - Por iniciativa da contratante, nos casos de:

- a) prática de infração disciplinar;
- b) provimento do cargo ocupado temporariamente por servidor aprovado em concurso público;
- c) retorno do servidor efetivo ao cargo ocupado temporariamente;
- d) conveniência da administração;

**III** - Do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato.

**IV** - Em que recomendar o interesse público.

**V** - Por iniciativa do contratado.

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, serão afixadas no Placard da Prefeitura Municipal de Cabeceiras e no Portal da Transparência.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 08.712.299/0001-19**

- 17.2.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 17.3.** Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 17.4.** A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo.
- 17.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
- 17.6.** O candidato poderá inscrever-se apenas para um cargo no referido Edital.
- 17.7.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabeceiras – GO, 17 de março de 2020.

**LAURA ALMEIDA CEZARINO**  
**Presidente da Comissão Avaliadora**



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 08.712.299/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANEXO I DO EDITAL 001/2020

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REQUISITOS E  
CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO

CARGO	QTD.	CARGA HORARIA SEMANAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL
OFICINEIRO I	1	40 horas	Prestação de serviços de OFICINEIRO de arte, cultura e recreação, junto aos trabalhos realizados com os atendidos no programa SCFV; na sede deste município.	R\$ 1.045,00
OFICINEIRO II	1	40 horas	Prestação de serviços de OFICINEIRO de arte, música, dança e esporte, junto aos trabalhos realizados com os atendidos no programa SCFV, na sede deste município	R\$ 1.045,00
OFICINEIRO III	1	40 horas	Prestação de serviços de OFICINEIRO de arte, música, contador de histórias e teatro, junto aos trabalhos realizados com os atendidos no programa SCFV, no Povoado Lagoa, neste município.	R\$ 1.045,00
OFICINEIRO IV	1	40 horas	Prestação de serviços de OFICINEIRO de cultura e teatro, junto aos trabalhos realizados com os atendidos no programa SCFV, no Povoado Cabeceira da Mata, neste município.	R\$ 1.045,00
ASSISTENTE SOCIAL I	1	30 horas	ASSISTENTE SOCIAL, para compor a equipe técnica do CRAS;	R\$ 2.250,00
ASSISTENTE SOCIAL II	1	30 horas	ASSISTENTE SOCIAL, para compor a equipe técnica do CRAS equipe volante	R\$ 2.250,00
PSICOLOGO I	1	40 horas	PSICÓLOGO, para compor equipe técnica do CRAS;	R\$ 2.250,00
PSICOLOGO II	1	40 horas	PSICOLOGO, para compor equipe técnica do CRAS, equipe volante;	R\$ 2.250,00
DIGITADOR SOCIAL	1	40 horas	DIGITADOR SOCIAL, para compor equipe do CRAS;	R\$ 1.045,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 08.712.299/0001-19**

**CARGO: OFICINEIRO EM ARTE, CULTURA E RECREAÇÃO**

REQUISITO: NIVEL MEDIO INCOMPLETO, CERTIFICADO NA AREA DE ARTE, CULTURA OU RECREAÇÃO.

FONTE DE CUSTEIO: SCFV

**CARGO: OFICINEIRO EM ARTE, MÚSICA, DANÇA E ESPORTE**

REQUISITO: NIVEL MEDIO INCOMPLETO, CERTIFICADO NA AREA DE ARTE, MÚSICA, DANÇA OU ESPORTE.

FONTE DE CUSTEIO: SCFV

**CARGO: OFICINEIRO EM ARTE, MÚSICA, CONTADOR DE HISTÓRIAS E TEATRO**

REQUISITO: NIVEL MEDIO INCOMPLETO, CERTIFICADO NA AREA DE ARTE, MÚSICA OU CONTADOR DE HISTÓRIAS E TEATRO.

FONTE DE CUSTEIO: SCFV

**CARGO: OFICINEIRO EM CULTURA E TEATRO**

REQUISITO: NIVEL MEDIO INCOMPLETO, CERTIFICADO NA AREA DE CULTURA E TEATRO.

FONTE DE CUSTEIO: SCFV

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CRAS**

REQUISITO: NIVEL SUPERIOR COMPLETO, CERTIFICADO NA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FONTE DE CUSTEIO: CRAS

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CRAS - EQUIPE VOLANTE**

REQUISITO: NIVEL SUPERIOR COMPLETO, CERTIFICADO NA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FONTE DE CUSTEIO: CRAS-VOLANTE

**CARGO: PSICÓLOGO CRAS**

REQUISITO: NIVEL SUPERIOR COMPLETO, CERTIFICADO NA AREA DE PSICÓLOGO.

FONTE DE CUSTEIO: CRAS

**CARGO: PSICÓLOGO CRAS - EQUIPE VOLANTE**

REQUISITO: NIVEL SUPERIOR COMPLETO, CERTIFICADO NA AREA DE PSICOLOGO.

FONTE DE CUSTEIO: CRAS

**CARGO: DIGITADOR SOCIAL**

REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO, CONHECIMENTO BÁSICO EM INFORMÁTICA.  
FONTE DE CUSTEIO: IGD-M/PBF – CONFORME INSTRUÇÃO SNAS ATRAVÉS DO CADERNO IGD-M/PBF ONDE CONSTA CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, OU SEJA, COM UM CONTRATO QUE TEM DATAS DE INÍCIO E TÉRMINO ANTECIPADAMENTE COMBINADAS ENTRE AS PARTES, E EM CONFORMIDADE COM TODA LEGISLAÇÃO SOBRE O TEMA E APOIO DA CONSULTORIA JURÍDICA MUNICIPAL. INCLUSIVE EM VIRTUDE DA INCERTEZA DA DURAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 08.712.299/0001-19**

O candidato deverá entregar no ato da inscrição em envelope lacrado com a seguinte identificação:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ Nº 08.712.299/0001-19**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANEXO II DO EDITAL 001/2020**

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ETAPA/FASE</b>
<b>18/03/2020</b>	Publicação do Edital
<b>19/03/2020</b>	Abertura das inscrições
<b>31/03/2020</b>	Encerramento das inscrições
<b>06/04/2020</b>	Divulgação do Resultado Preliminar 1ª fase
<b>07 e 08/04/2020</b>	Prazo para interposição de Recursos 1ª fase
<b>13/04/2020</b>	Resultado Final dos Recursos 1ª fase
<b>14, 15 e 16/04/2020</b>	Entrevista Técnica 2ª fase
<b>17/04/2020</b>	Divulgação do Resultado Preliminar 2ª fase
<b>22 e 23/04/2020</b>	Prazo para interposição de Recursos 2ª fase
<b>24/04/2020</b>	Resultado Final do Processo Seletivo/Homologação



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 08.712.299/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANEXO III DO EDITAL 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE  
TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO

TÍTULOS	Pontuação	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação (Lato ou Stricto Senso) para Assistente Social e Psicólogo, Curso de Graduação para Oficineiros e Digitador Social.	3,0 (três)	3,0
Participação em curso com duração mínima de 20 h (vinte horas) de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Assistência Social ou na área em que está concorrendo à vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada.	1,0 (um) por certificado	2,0
Experiência profissional na área do cargo pleiteado.	1,0 (um) ponto para cada mês completo de experiência.	10,0
Experiência profissional na área do cargo pleiteado junto a organizações diretamente relacionadas a SECRETARIA.	5,0 (cinco) pontos	5,0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>20,0</b>	





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 08.712.299/0001-19

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANEXO IV DO EDITAL 001/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

SENHORA PRESIDENTE, DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE \_\_\_\_\_.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:		<b>*PREENCHIDO PELA ADMINISTRAÇÃO</b>	
NOME DO CANDIDATO:			
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:		
RG Nº:	CPF:		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	
CEP:	TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
E-MAIL:			

PREENCHENDO OS REQUISITOS DO EDITAL E JUNTANDO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS, VENHO REQUERER MINHA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, ONDE CONCORREREI A VAGA DE \_\_\_\_\_ COM CARGA HORARIA DE \_\_\_\_\_.

PEDE DEFERIMENTO.

AOS, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 08.712.299/0001-19

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANEXO V DO EDITAL 001/2020**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARO, não EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA.

Declaro conhecer o Edital de Chamamento Público nº 001/2020 e seus Anexos.

Cabeceiras – GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

---

(Nome do candidato)